

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**Estado do Mato Grosso**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO nº 004/2018**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, Sr. Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista em leis, oferece provimento de vagas no cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** regido-se pela disposições contidas no regulamento de concurso Público Municipal Decreto nº05/2008, cujo certame observará o disposto em normas contidas neste edital e eventuais retificações, em conformidade com a Emenda Constitucional 51, Lei Federal nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006, Lei Federal nº13.595, de 05 de janeiro de 2018 e as Leis Municipais nº1.130/2006, Lei Municipal nº1.822/2016, lei Municipal nº1.931/2018, Portaria nº260/2013/MS- resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do **Processo Seletivo Público Nº. 004/2018**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público nº 004/2018 será regido pelo presente edital e eventuais retificações, coordenado e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela portaria nº. 284/2018, designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 Da Banca:

1.2.1 A Banca de Elaboração e Correção da Prova Objetiva é composta dos seguintes membros:

- **FABIANA RODRIGUES BATISTA – LICENCIATURA EM LETRAS E ESPECIALISTA EM LINGUÍSTICA.**
- **NOELY NEGRÃO DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA**
- **ELENI TEIXEIRA BELAI – Licenciatura Plena em História.**

1.3 A **Banca de Elaboração e Correção da Prova** submeter-se-á à supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº. 004/2018, que homologará os resultados e julgará os recursos de todas as etapas.

- 1.4 A Seleção dos Candidatos será publicada na internet endereço eletrônico: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso) e no mural do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.
- 1.5 O Processo Seletivo Público nº. 004/2018 destina-se a seleção de profissionais para provimento do âmbito da secretaria de saúde, sendo inscrito como contribuinte do Regime Próprio Previdenciário do Município e será regido pelo único estatutário.
- 1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação por lista de local de trabalho.
- 1.7 A Seleção dos candidatos se dará por meio de **Prova Objetiva Escrita**
- 1.8 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório.
- 1.9 A **documentação comprobatória**, válida exclusivamente para o presente edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para **assumir as atribuições do Cargo**. Situado na Avenida Mato Grosso – 66 NE, Centro, CEP: 78360-000.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1 Dos Cargos Oferecidas Nível Médio:

CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	PACS CENTRO DE SAÚDE	CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. NOSSA SENHORA APARECIDA	CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. BOA ESPERANÇA	CR	R\$ 1.014,00	40 horas

AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. JARDIM DAS PALMEIRAS I	CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. JARDIM DAS PALMEIRAS II	CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. BEIJA-FLOR	CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. AMAPA	2 + CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. OLENKA	2 + CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	USF. ITANORTE	+ CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS. MARECHAL RONDON	CR	R\$ 1.014,00	40 horas

CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA
AGENTE DE SAUDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEDE DO MUNICÍPIO	2 + CR	R\$ 1.014,00	40 horas
AGENTE DE SAUDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DISTRITO MARECHAL RONDON		R\$ 1.014,00	40 horas

AGENTE DE SAUDE	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DISTRITO ITAMARATY	CR	R\$ 1.014,00	40 horas
-----------------	-------------------------------	--------------------	----	--------------	----------

Sigla CR: cadastro reserva

2.2 O horário de trabalho será estipulado por escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Os Candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão comprovar no ato da inscrição o local onde reside, de acordo com o bairro, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de exoneração do cargo.

2.4 Para posse do cargo, os candidatos aprovados e convocados deverão concluir com aproveitamento o curso de formação inicial e continua de no mínimo 40 horas de curso, cujo não aprovado no curso poderá ser exonerado do cargo.

2.5 Caso haja subdivisão da área de trabalho o contratado ficara na área subdividida.

2.6 Fica destinado 10% (dez por cento) das vagas dos respectivos cargos às pessoas Portadores de Necessidades Especiais, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal N°. 1.130/2006.

### 3. REQUISITOS – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Para a contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público nº004/2018, além dos documentos obrigatórios elencados pelo Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, são **obrigatoriamente** necessários:

#### 3.1.1 Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

- 1 – Ser maior de 18 anos de idade;
- 2 – Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de 2º grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos o cargo;
- 3 - Carteira de Identidade;
- 4 – CPF;

- 5 – Título de eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- 6 – Certificado de Reservista (se sexo masculino);
- 7 – Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada;

**Requisitos Gerais:** disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe (Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 O período para inscrição será de **15 de Outubro a 26 de Outubro de 2018**, das **07:00 às 10:00 horas das 13:00 às 15 horas** , localizada na **Av Mato Grosso N° 206 NE, Centro, ao lado do centro de saúde, CEP: 78360-000**, em Campo Novo do Parecis – MT.
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração pública, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia de documento com foto do Candidato e do procurador autenticados.
- 4.3 Será cobrada **taxa de inscrição de R\$ 15,00** (quinze reais). O candidato deve ir ao Departamento de Tributação, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, com a Ficha de Inscrição preenchida para retirar a Guia de Pagamento de Inscrição do Processo Seletivo Publico N° 004/2018. Após efetuar o pagamento em Agência Bancária dirigir-se ao local das inscrições citado no subitem 4.1.
- 4.4 **A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:**
  - 4.4.1 O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, anexo IV, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público nº 004/20018, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 4.4.2 Apresentação e entrega, no ato da inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto (Registro Geral – RG - ou Carteira Nacional de Habilitação) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito documento via fax.
  - 4.4.3 Apresentar comprovante de residência (em conformidade com o bairro no local de trabalho, por meio de cópia simples de comprovante de residência ( água, luz, telefone fixo, IPTU), ou copia simples do contrato de locação, juntamente com a Declaração de residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO V

deste Edital, atestando residir na área da comunidade que ira atuar desde a data da publicação do edital.

**4.4.4 O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item 4.4.3 em seu nome deverá apresentar uma declaração de residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO V deste Edital, juntamente com a copia simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.**

4.5 Inscrição de **Portador de Necessidades Especiais** deve apresentar, também, o requerimento como Portador de Necessidades Especiais, Anexo III. Ao candidato portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato portadores de necessidades especiais e /ou grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições. O candidato portadores de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos será dia **30 de Outubro de 2018**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) e [WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt)(Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.)

4.7 O prazo para **Recurso das Inscrições** será nos dias **01 e 05 de Novembro de 2018**, das 07:00 às 10:00 das 13:00 às 15:00 horas, por escrito e entregue Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraná – 810NE – CEP 78360 000 - Campo Novo do Parecis/MT.

4.8 Qualquer recurso deverá ser protocolado, em duas vias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT, das 07:00 às 12:00.

4.9 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição,cargo e assinatura do candidato.

4.10 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.11 O Julgamento dos recursos das inscrições será divulgado e publicado no dia **07 de Novembro de 2018** no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A homologação das inscrições será publicada no dia **08 Novembro de 2018**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

## **6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1 As provas para os Cargos de que trata este edital serão aplicadas em Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, na data de **25 de Novembro de 2018**, das 7:00 às 10:00 horas (horário local), na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Mato Grosso – 1502, Centro.

6.2 O candidato somente poderá concorrer para um cargo.

6.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munidos de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com comprovante de inscrição e com um documento oficial com foto.**

6.4 O **portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 06h30min e fechado às 07:00 horas**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

6.5 Não será permitido ingressar no estabelecimento de exame após o fechamento dos portões.

6.6 Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

6.7 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou material eletrônico.

6.8 Desligar os telefones celulares, Pager e quaisquer outros aparelhos de comunicação durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

- 6.9 Será eliminado do Processo Seletivo **Público nº 004/2018** o candidato que deixar o local de realização de prova sem a devida autorização ou usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros.
- 6.10 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 6.11 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 6.12 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, a Folha de Resposta Assinada ao Fiscal de sala.
- 6.13 As provas objetivas terão a duração conjunta de 03h00min para todos os cargos de que trata este edital, incluído o termo de marcação na Folha de Respostas.
- 6.14 O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início.
- 6.15 O candidato poderá levar o Caderno de Provas somente após 60min no local da realização da Prova.
- 6.16 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local de provas concomitantemente.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva é de **caráter eliminatório**, conterà 30 (trinta ) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta.
- 7.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.
- 7.3 A pontuação de cada questão da Prova Objetiva será:

Cargo	Tipos de Provas	Nº de Questões	Pontuação	Total máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente Comunitário de Saúde</li> <li>• Agente de Combate às Endemias</li> </ul>	Língua Portuguesa	10	35	100
	Conhecimentos Gerais	10	30	
	Conhecimento Específico	10	35	

- 7.4 Será **reprovado na prova objetiva e eliminado** do Processo Seletivo Público nº 004/2018 o candidato que se enquadrar em um pelo menos um dos itens a seguir:



zerar na Prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais ou Conhecimento Específico; ou obtiver nota igual ou inferior a 50% (cinquenta Porcento) do total máximo de pontos da prova objetiva.

- 7.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.6 As respostas objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o **candidato assinalar uma única resposta para cada questão.**
- 7.7 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.
- 7.8 O **gabarito a prova objetiva** serão disponibilizados na internet (endereço eletrônico: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso no segundo dia seguinte da realização da prova, 26 de Novembro de 2018.
- 7.9 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo Público nº 004/2018.

**7.10 A divulgação do resultado preliminar da Classificação e Nota da Prova Objetiva será dia de 29 de Novembro de 2018, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

---

## **8. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

- 8.1 Qualquer recurso deverá ser protocolado, em duas vias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT, das 07:00 às 10:00 horas das 13:00 as 15: horas, nos dias de **05 e 06 dezembro de 2018.**
- 8.2 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, cargo que vai concorrer e assinatura do candidato.

- 8.3 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4 O resultado dos recursos interposto pelos candidatos aos cargos de que se trata o edital, após análise pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 004/2018, bem como nota e classificação da prova objetiva será publicada no dia **12 de Dezembro de 2018**, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).
- 8.5 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.
- 8.6 Durante cada etapa do Processo Seletivo Público nº 004/2018 será divulgado a classificação do candidato e a nota.
- 8.7 O prazo para recurso aos recursos a prova objetiva será de 13 a 14 de Dezembro de 2018 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT, das 07:00 às 10:00 das 13:00 às 15:00 horas.
- 8.8 Resultado dos recurso final ao a prova objetivo será dia 19 de dezembro de 2018 divulgado no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

## **09. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL**

- 09.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final conforme local de trabalho da ficha de inscrição no Processo Seletivo Público nº 004/2018.
- 09.2 No caso de empate na prova objetiva terão preferência, para efeito de classificação, o seguinte critério, quando houver empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:
- I- Específica ;
  - II- Língua Portuguesa;
  - III - Conhecimentos gerais;
  - IV - For mais idoso;
  - V - Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. VII - A convocação dos candidatos far-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local.

Parágrafo único. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.

09.3 O prazo para recurso em caso de empate na nota e classificação será dia **27 e 28 de Dezembro de 2018**, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min.

09.4 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, cargo para que está concorrendo e assinatura pelo candidato; e protocolado, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT.

09.5 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

09.6 O resultado dos recursos do empate na nota e classificação referente ao recurso interposto, deverá ser publicado no dia **04 de Janeiro de 2019**, no site [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br), e no Diário Oficial do Município: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

09.7 A divulgação da **classificação final** será dia **08 Janeiro de 2019**.

09.8 O Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 004/2018 será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no Mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO NOMEAÇÃO E POSSE DO PROVIMENTO DO CARGO.**

10.1 A **homologação final** do Processo Seletivo Público nº 004/2018 fica a critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.

10.2 A **posse** dar-se-á mediante a celebração de termo de posse conforme disposto na Lei Municipal nº 1.130/2006. O candidato aprovado e convocado será regido de acordo com a Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos.

municipal de Campo Novo do Parecis e legislação Municipal complementar pertinente.

10.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Público nº 004/2018, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder à convocação de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

10.4 A convocação ao cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

10.4.1 Ser brasileiro ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da lei;

10.4.2 Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos – item 3 deste edital – mediante apresentação de documentos competentes;

10.4.3 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por Laudo Médico e Laudo Psicológico emitidos por profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT;

10.5.4 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal;

10.5.5 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação a fim de comprovar os requisitos exigidos neste edital.

10.6 Ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Processo Seletivo Público nº 004/2018.

10.7 Será considerado desistente, perdendo direito a nomeação, o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima

10.8 Todos os candidatos convocados serão submetidos a uma avaliação clínica, para certificação de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

10.8.1 A avaliação Clínica exigirá exames pré-admissionais complementares pertinentes às funções.

10.8.2 Os exames pré-admissionais complementares serão definidos pelo médico contratado pela Prefeitura definidos conforme a função exercida.

10.8.3 Os custos com os exames pré-admissionais serão por conta do candidato.

10.8.4 Caso tenha sido considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

10.8.5 Poderá não ser contratado os candidatos portadores de deficiência física aprovados, classificados e convocados, que for comprovado via perícia a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público nº 004/2018 contida neste edital.
- 11.2 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público nº 004/2018, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 11.3 São de inteira responsabilidade do candidato, manter os dados cadastral atualizado durante a validade do Processo Seletivo Público nº 004/2018, em especial o endereço residencial e telefone.
- 11.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público nº 004/2018.
- 11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt)), no jornal local, no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br), do resultado final e homologação do Processo Seletivo Público nº 004/2018.
- 11.6 O Processo Seletivo Público nº 004/2018 disciplinado por este edital tem validade de 01 (um) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por um igual período.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Campo Novo do Parecis.
- 11.8 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um dos itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 11.9 Não haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas após o prazo de recurso.

- 11.10 Os candidatos convocados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores público Municipal de Campo Novo do Parecis inscritos como contribuinte do Regime Próprio do Município regime estatutário.
- 11.11 Caso houver candidatos convocados, além das vagas previstas, será considerado o percentual dos Portadores de Necessidades Especiais.
- 11.12 A habilitação no Presente Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes na ordem de classificação, ficando a concientização deste ato condicionado às disposição pertinentes, sobre tudo á necessidade e a possibilidade da administração.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de Setembro de 2018

**RAFAEL MACHADO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCOS DA CUNHA RUFINO**  
*Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo  
Público nº 004/2018 -  
Portaria 284/2018*

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### **Agente Comunitário de Saúde –**

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhante de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográficas definidas, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade.
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

- Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.
- Desempenha outras atividades correlatas e afins.

### **Atribuições do cargo Agente de Combate às Endemias**

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Visitar os imóveis de sua zona de trabalho e repassar aos moradores orientações sobre o controle da dengue e outras endemias;
- Identificar e eliminar focos do *Aedes aegypti*;
- Realizar tratamento de possíveis criadouros do *aedes aegypti* quando necessário e/ou recomendado;
- Participar de mutirões e/ou campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de reuniões e/ou capacitações promovidas pela secretaria municipal de saúde;
- Levar ao coordenador de endemias problemas de difícil resolução;
- Levar informações ao coordenador de endemias e este levar ao responsável quando constatada a presença de algum morador com sintomas de hanseníase e/ou tuberculose e que ainda não tenha iniciado o tratamento para as devidas providências;
- Orientar ao morador que procure a unidade de saúde quando apresentar sintomas da dengue e/ou outro agravo;
- Deslocar-se para a área rural do município quando houver necessidade.
- Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.



- Desempenha outras atividades correlatas e afins.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

#### Agente Comunitário de Saúde

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; coesão e coerência; denotação e conotação; tipos de linguagem; encontros vocálicos; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; sintaxe: frase, oração e período; modo e tempo verbal; pontuação; ortografia; termos essenciais e integrantes da oração; Morfologia: processo de formação de palavras.

**Conhecimentos Específicos:** Competências do Agente Comunitário de Saúde; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: historia natural e prevenção; Reforma Sanitária e modelos assistenciais; SUS – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do país, do Estado do Mato Grosso e do município de Campo Novo do Parecis; globalização; blocos econômicos; a crise na América Latina; problemas Ambientais; a Nova Constituição; Taxas de Inflação Elevadas; A corrupção; a estabilidade de Economia; as regiões brasileiras e os complexos regionais; tipos climáticos; aspectos históricos, geográfico, econômico, político e sociais do município de Campo Novo do Parecis e Estado do Mato Grosso.

#### Agente de Combates às Endemias

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; coesão e coerência; denotação e conotação; tipos de linguagem; encontros vocálicos; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; sintaxe: frase, oração e período; modo e tempo verbal; pontuação; ortografia; termos essenciais e integrantes da oração; Morfologia: processo de formação de palavras.

**Conhecimentos Gerais:** Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do país, do Estado do Mato Grosso e do município de Campo Novo do Parecis; globalização; blocos econômicos; a crise na América Latina; problemas Ambientais; a Nova Constituição; Taxas de Inflação Elevadas; A corrupção; a estabilidade de Economia; as regiões brasileiras e os complexos regionais; tipos climáticos; aspectos históricos, geográfico, econômico, político e sociais do município de Campo Novo do Parecis e Estado do Mato Grosso.

**Conhecimentos Específicos:** Competências do Agente de Combates a Endemias; Reforma Sanitária e modelos assistenciais; SUS – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento

local de saúde; Sistemas de informação em saúde. Doenças Transmitidas por Vetores: Dengue, Leishmanioses, Malária, Febre Amarela, Doença de Chagas; Raiva Humana e Animal, Hantavirose, Leptospirose, Caramujo Africano, Doenças transmitidas pelo carrapato, Febre Amarela, Escabiose.

### **ANEXO III**

#### **REQUERIMENTO**

#### **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato supracitado, vem por intermédio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

(OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

#### **INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- Se não necessitar de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado:

- Caso necessite de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:

( ) Não necessita de Prova especial e/ou tratamento especial.

( ) Necessita de Prova Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário).

( ) Necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário).

---

---

---

---

---

Declaro para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2018</b>			
Cargo/Função:			<b>Nº inscrição:</b>
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Identidade nº</b>		<b>Órgão Emissor:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Cart. Trab.:</b>	<b>Série:</b>	<b>Nº de Filhos:</b>
<b>Data Nasc.</b>	<b>Tit. Eleitor:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Cart. Habilitação:</b>		<b>Categoria:</b>	<b>Validade:</b>
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Naturalidade:</b>	
<b>2 - ENDEREÇO:</b>			
<b>Rua:</b>			<b>Nº:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Complemento:</b>	
<b>Cidade:</b>			<b>CEP:</b> <b>UF:</b>
<b>e-mail:</b>			
<b>Tel res: ( )</b>		<b>Telcel: ( )</b>	
<b>3 – PRETENDO CONCORRER A VAGA:</b>			
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde <input type="checkbox"/> Agente de Combate às Endemias			
<b>4 – Possui alguma Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual?</b>  <b>4.1 No caso de portador de deficiência:</b> - Indicar as condições diferenciadas para realização das provas. - Tempo adicional para realização das provas: ( ) Sim ( ) Não			
DECLARO que conheço e aceito as condições do edital do Processo Seletivo Público, cuja cópia integral encontra-se disponível no site <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a> e que as informações constantes desta ficha são da minha inteira responsabilidade.			
Campo Novo do Parecis – MT, ____ de _____ de 2018.			
_____ Assinatura Legível			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2018</b>			
<b>Nome do Candidato:</b> _____ <b>CPF:</b> _____ <b>Inscrição nº:</b> _____			
<b>Cargo/Função:</b> _____			
_____ Assinatura do Funcionário - SMS			

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu. ( nome completo ) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de realização de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO PUBLICO 004/2018 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, DECLARO, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público supracitado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ na, quadra nº \_\_\_\_\_ cidade de Campo Novo do Parecis-MT, CEP 78360-000, em conformidade ao endereço constante no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**( ANEXAR UMA CÓPIA SIMPLES DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA: ÁGUA, LUZ, TELEFONE  
FIXO, IPTU; OU CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO)**

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Atividade	Data/hora	Local
Inscrição dos candidatos	<b>15/10/2018 a 26/10/2018</b> 07:00 às 10:00Hs 13:00 às 15:00Hs	<b>Sala dos conselhos Avenida Mato Grosso N/206 ao lado do centro de saúde NE, Centro.</b>
Divulgação a relação dos inscritos	<b>30/10/2018</b>	Mural da Prefeitura <b><a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a></b> SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a>
Recurso das inscrições	<b>01/11/2018 e 05/11/2018</b> 07:00 às 10:00 horas 13:00 às 15:00Hs	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do julgamento dos Recursos apresentados	<b>07/11/2018</b>	Mural da Prefeitura SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a> <b><a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a></b>
homologação das inscrições	<b>08/11/2018</b>	Mural da Prefeitura SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a> <b><a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a></b>
Realização da Prova Objetiva	<b>25/11/2018</b>	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Liberação do Gabarito	<b>26/11/2018</b>	Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a>
Publicação Resultado da classificação e nota – Prova Objetiva	<b>29/11/2018</b>	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a> Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a>
Prazo para recursos – Prova Objetiva	<b>05 e 06/12/2018</b> 07:00 às 10:00 13:00 às 15:00 horas	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Parecer dos Recursos com novo gabarito se alterado e Classificação nota da Prova Objetiva se necessário.	<b>12/12/2018</b>	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a> Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a>
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Público	<b>13 e 14/12/2018</b> 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00	SMS - Secretaria Municipal de Saúde

O resultado da análise dos recursos dos recursos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 004/2018	<b>19/12/2018</b>	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a> Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a>
Prazo para entrega de documentos no caso de empate da nota da prova objetiva	<b>27 e 28/12/2018</b> <b>07:00 às 10:00horas</b> <b>13:00 às 15:00 horas</b>	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Resultado Final do Processo Seletivo após recursos e Divulgação da Classificação Final	<b>04/01/2019</b>	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a> Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a>
Homologação Final	A critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt">www.diariomunicipal.com.br/amm-mt</a> Site: <a href="http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br">www.camponovodoparecis.mt.gov.br</a>